



**SENADO FEDERAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 402, DE 2009**  
**(nº 607/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE COPACABANA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 93 de 23 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 180, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 650, de 9 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 239, de 24 de maio de 2004 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADECI), no município de Iramaia - BA;
- 2 - Portaria nº 93, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro - RJ;
- 3 - Portaria nº 208, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Itaquitinga, na cidade de Itaquitinga - PE;
- 4 - Portaria nº 209, de 28 de abril de 2004 – ASDECA - Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense, no município de Chã de Alegria - PE;
- 5 - Portaria nº 230, de 3 de maio de 2004 – Associação da Rádio Comunitária Denominada Alfa FM, no município de Marcos Parente - PI;
- 6 - Portaria nº 424, de 19 de novembro de 2004 – Associação Comunitária de Cultura e Radiodifusão de Carnaubal - Ceará, no município de Carnaubal - CE;
- 7 - Portaria nº 545, de 22 de dezembro de 2004 – Associação Comunitária, Cultural e Recreativa de Lafayette, no município de Lafaiete Coutinho - BA;
- 8 - Portaria nº 116, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária São Vicente de Paula, no município de Nova Andradina - MS;
- 9 - Portaria nº 86, de 16 de março de 2006 – Associação Comunitária de Carrancas, no município de Carrancas - MG;
- 10 - Portaria nº 690, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Arciense, no município de Arcias - SP;
- 11 - Portaria nº 700, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Brasil, no município de Barreiras - BA;
- 12 - Portaria nº 718, de 23 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Transvalle FM, no município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ;
- 13 - Portaria nº 725, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Avante Lençóis, no município de Lençóis - BA;
- 14 - Portaria nº 766, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Olivedos, no município de Olivedos - PB;
- 15 - Portaria nº 812, de 25 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Rádio Comunitária Esperança FM, no município de Jaboatão dos Guararapes - PE;

16 - Portaria nº 814, de 25 de outubro de 2006 – Associação Beneficente Maria Amélia Moura, no município de São Felipe - BA;

17 - Portaria nº 20, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária Arembepe de Radiodifusão de Incentivo à Cultura, Artes e Esportes, no município de Camaçari - BA;

18 - Portaria nº 145, de 12 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária Nova Brasília, no município de Joinville - SC;

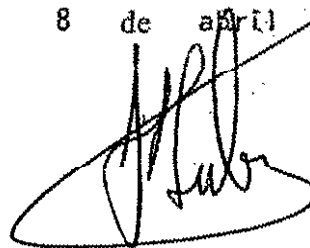
19 - Portaria nº 152, de 12 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Central de Itapissuma-PE, no município de Itapissuma - PE;

20 - Portaria nº 160, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Euclides da Cunha Paulista - SP, no município de Euclides da Cunha - SP; e

21 - Portaria nº 168, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Pedreira para o Desenvolvimento de Monte Horebe - Paraíba, no município de Monte Horebe – PB; e

22 - Portaria nº 239, de 28 de maio de 2007 APROBESNE - Associação de Promoção e Bem Estar Social de Neópolis – no município de Neópolis – SE.

Brasília, 8 de abril de 2008.



Brasília, 13 de abril de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, nuna demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53770.000456/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Eunício Lopes de Oliveira*

**PORTARIA Nº 93 DE 23 DE JANEIRO DE 2004.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000456/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0146/2004, resolve:

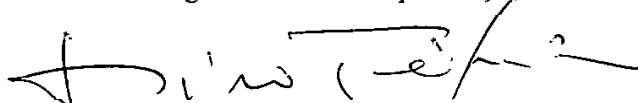
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana, com sede na Rua Hilário de Gouveia, nº 36, sala nº 01, Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º58'08"S e longitude em 43º10'59"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MIRO TEIXEIRA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE COPACABANA**

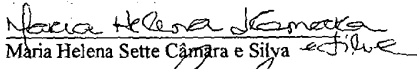
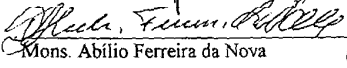
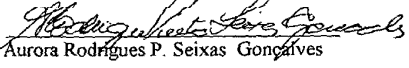
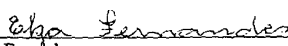
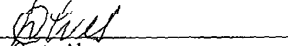
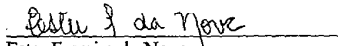
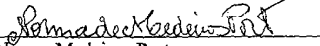
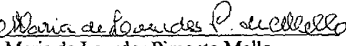
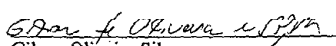
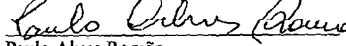
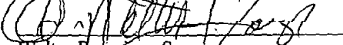
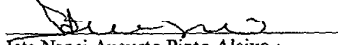
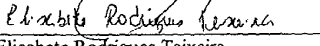
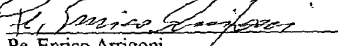
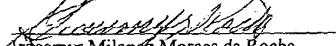

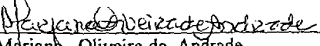
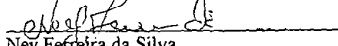
Às 10:00 horas do dia 03 de Janeiro de dois mil e três, reuniram-se os senhores sócios; membros da Diretoria; do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, na sede da Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana, à rua Hilário de Gouveia, 36 sala 01 Copacabana, nesta Cidade, atendendo a carta de convocação para eleição da nova Diretoria. Como Presidente da Assembléia conforme Artigo 7º do Estatuto Social, o Sr. Crisélcio Seixas Gonçalves, brasileiro, casado portador da carteira de identidade 13464 expedida pelo CRA, domiciliado à Rua General Barbosa Lima, 57 apto 202, Copacabana, assumiu os trabalhos, e convocou a Sra. Maria Helena Sette Câmara e Silva, conforme Artigo 9º do Estatuto Social para secretariar a Assembléia.

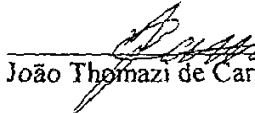
Em atendimento à convocação, o Sr Presidente procede a eleição da nova Diretoria; Conselho fiscal e do Conselho Comunitário para o período de 05 de janeiro de 2003 a 04 de janeiro de 2007. Foram indicados os seguintes membros: **DIRETORIA** - **Presidente:** Crisélcio Seixas Gonçalves, brasileiro, casado, carteira de identidade n.º 13464 CRA, CPF n.º 083.712.967-20, residente e domiciliado à Rua General Barbosa Lima, 57 apto 202 – Copacabana; **Secretária:** Maria Helena Sette Câmara e Silva, brasileira, casada, carteira de identidade n.º 3490019 IFP, CPF 759.456.227-53, residente e domiciliada à Rua Hilário de Gouveia n.º 126 apto 202 – Copacabana; **Tesoureira:** Elza Fernandes, brasileira, solteira, maior, carteira de identidade n.º 01105864-1 IFP, CPF n.º 042.068.007 15, residente e domiciliada à Rua Tonelero n.º 131 apto 902 – Copacabana; **Diretor de Patrimônio:** José Carlos Morgado Primo da Silva, brasileiro, solteiro, maior, carteira de identidade n.º 078912/O-4 CRC, CPF 536.996.377-00, residente e domiciliado à rua Tonelero n.º 131 apto 902 – Copacabana; **Diretor Comercial:** Jorge da Costa Alves, brasileiro, casado, carteira de identidade n.º 1136477 IFP, CPF 069.799.397-34, residente e domiciliado à Rua Ministro Viveiro de Castro n.º 119 apto 501 – Copacabana; **Diretora de Assuntos Gerais:** Ester Ferreira da Nova, brasileira, solteira, maior, carteira de identidade n.º 06124050-3 IFP, CPF n.º 811.647.697-15, residente e domiciliada à Rua Ministro Alfredo Valadão n.º 61 apto 304 – Copacabana; **CONSELHO FISCAL** - Norma de Medeiros Porto, brasileira, viuva, carteira de identidade n.º 1005706 IFP, CPF n.º 026.328.967-20, residente e domiciliada à Rua Conrado Niemeyer n.º 23 apto 704 – Copacabana; Maria de Lourdes de Pimenta Mello, brasileira, solteira, maior, carteira de identidade n.º 00591394-2 IFP, CPF 185.481.487-72, residente e domiciliada à Rua Tonelero n.º 131 apto 902 – Copacabana; Gilson Oliveira Silva, brasileiro, solteiro, maior, carteira de identidade n.º 21272835-6 IFP , CPF n.º 778.889.444-34, residente e domiciliado à Rua Hilário de Gouveia, 36 11º andar – Copacabana e para **SUPLENTEs:** Paulo Alves Romão, brasileiro, solteiro, maior, carteira de identidade n.º 3754959-2 IID-PR, CPF n.º 547.743.609-30, residente e domiciliado à Rua Hilário de Gouveia n.º 36 – 11º andar e Walter Francisco Souza, brasileiro, solteiro, maior, carteira de identidade n.º 1.732.596 IFP , CPF n.º 206.750.467-34, residente e domiciliado à Rua Hilário de Gouveia n.º 36 – 11º andar. **CONSELHO COMUNITÁRIO:** Comunidade Bom Pastor, representada por seus Diretores Iete Nanci Augusto Pinto Aleixo e Elisabete Rodrigues Teixeira; **Obra Social da Paróquia da Santa Cruz de Copacabana**, representada por seus Diretores Pe. Enrico Arrigoni e Iracemyr Milanez Moraes da Rocha; **Casa Cultura e Fé**, representada por seus Diretor Pe. Enrico Arrigoni, **Casa do Pobre de Nossa Senhora de Copacabana**, representada por seus Diretores Mons. Abílio Ferreira da Nova e Aurora Rodrigues Pinto Seixas Gonçalves; **Paróquia Nossa Senhora de Copacabana e Santa Rosa de Lima**, representada por seu Pároco Mons. Abílio

Ferreira da Nova. Após apuração da eleição, por maioria de votos, ficam eleitos e empossados as pessoas acima indicadas em seus respectivos cargos. O Sr. Presidente propõe que de acordo com o artigo 8º do estatuto Social, o cargo de Coordenador Geral continue a ser exercido pelo presidente de acordo com o Artigo 7º, colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade.

Concedida a palavra aos presentes os mesmos agradecem a cooperação recebida por parte da Paróquia Nossa Senhora de Copacabana. O Sr. Presidente encerrou a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fez, como secretária, em duas vias de igual teor, e após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo presidente da Assembléia, por mim, secretária e por todos os demais presentes.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2003.

 Crisélcio Seixas Gonçalves	 Maria Helena Sette Câmara e Silva
 Mons. Abílio Ferreira da Nova	 Aurora Rodrigues P. Seixas Gonçalves
 Elza Fernandes	 José Carlos Morgado-Primo da Silva
 Jorge Costa Alves	 Ester Ferreira da Nova
 Norma Medeiros Porto	 Maria de Lourdes Pimenta Mello
 Gilson Oliveira Silva	 Paulo Alves Romão
 Walter Francisco Souza	 Iete Nanci Augusto Pinto Aleixo
 Elisabete Rodrigues Teixeira	 Pe. Enrico Arrigoni
 Irasemyr Milanez Moraes da Rocha	 Anderson Muniz
 Márcjane Oliveira de Andrade	 Ney Ferreira da Silva

  
João Thomazi de Car  
CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
REGISTRAL  
REGISTRO H  
Escritório Autorizado  
RDV66711

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO que esta documentação, protocolo nº 20030717 - 1553591 foi averbada e arquivada neste Ofício na matrícula nº 172934, nesta data. Rio de Janeiro, 21/07/2003.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 05/06/2009.